



MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CATANDUVAS/PR
Quadriênio 2022-2025

Janeiro/2022

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022-2025

1 - IDENTIFICAÇÃO

Município: CATANDUVAS - PR
Porte Populacional: Pequeno Porte I

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação
Silvia Vieira Marcelino	Pós Graduação	Assistente Social	Assistente Social/Técnica do gestor	Estatutário	Secretaria de Assistência Social.

Colaboração: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Nome do(a) Prefeito: Moisés Aparecido de Souza
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Avenida dos Pioneiros, 500, Centro CEP: 85.470-000
Telefone: (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Site: catanduvas.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Em 1976 a Assistência Social no município de Catanduvas/PR, era um departamento pertencente à Secretaria de Saúde, Promoção Social e Saneamento. Em 1993 passou a ser a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. A Lei Municipal nº 015/2013 de 13/06/2013 desmembrou o trabalho e estabeleceu a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável: Sueli Alves Garcia de Souza
Ato de nomeação da gestora: Decreto n.º 05/2017 Data nomeação: 03/01/2017
Endereço órgão gestor: Rua Presidente Kennedy, 500, Centro - CEP: 85.470-000



Telefone: (45) 3234-8500 e 3234-8501

E-mail: acaosocial@catanduvas.pr.gov.br

Site: catanduvas.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 091/95 Data criação: 11/09/1995

Lei Vigente: 45/2017 de 12/12/2017

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 104/96 Data: 07/03/1996

CNPJ: 14.030.726/0001-81

Nome da ordenadora de despesas do FMAS: Sueli Alves Garcia de Souza

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 091/95 Data criação: 11/09/1995

Lei Vigente: 45/2017 de 12/12/2017

Endereço CMAS: Rua Presidente Kennedy, 500, Centro - CEP: 85.470-000

Telefone: (45) 3234-8500 e 3234-8501

E-mail: acaosocial@catanduvas.pr.gov.br

Nome do Presidente: Simone Gregório Yonekura

Nome do Secretária Executiva: Silvia Vieira Marcelino

Número total de membros: 08 titulares e 08 suplentes.

Conselheiros governamental			
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Ivone Leoncio de Souza Leite	Secretaria M. de Educação	Membro	24/11/2021 à 23/11/2023
Simone Gregório Yonekura	Secretaria M. de Assistência Social	Presidente	24/11/2021 à 23/11/2023
Mayara Regina Trombetta de Jesus	Secretaria M. de Saúde	Secretaria	24/11/2021 à 23/11/2023
Claucia Aparecida Colla Santos	Secretaria M. de Finanças	Vice- Presidente	24/11/2021 à 23/11/2023
Conselheiros não governamental			



Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Marilei Guindani	Prestadora de Serviço - APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família.	Segundo-Secretário	24/11/2021 à 23/11/2023
Larissa Radel Doloski	Prestadora de Serviço - Associação Pestalozzi de Catanduvas	Membro	24/11/2021 à 23/11/2023
Luzineti da Silva	Usuário - Grupo de Idosos - SCFV	Membro	24/11/2021 à 23/11/2023
Ivete Goreti de Carli de Oliveira	Trabalhadores do Setor	Membro	24/11/2021 à 23/11/2023

2 - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Catanduvas foi criado através da Lei Estadual n.º 4.245 na data de 25/07/1960, com território desmembrado do Município de Guaraniaçu e sua instalação ocorreu no dia 08 de dezembro de 1961. Posteriormente, deu origem a dois municípios com que faz divisa atualmente: Três Barras do Paraná e Ibema. Está localizado na região Oeste do Estado do Paraná há uma distância da capital de 468,67 km e apresenta área territorial de 581,756 km².

Conta com um distrito denominado Ibiracema, localizado a 34km da área urbana, e as Comunidades de Santa Cruz e São Marcos/Nova Veneza com infra-estrutura escolar e as comunidades Varguinhas/Saudades do Iguaçu, São Roque, Linha Zini, Nova Colônia, Rio da Ilha, Nova Esperança, Procópio, Santa Izabel, Alto Santana, Santana, Passo Liso, Malucelli, Sanepar, Roncador, Cajati, Caravaggio, São João, Nossa Senhora de Lourdes e duas Comunidades de “famílias acampadas”, denominadas Nova Semente e Canaã totalizando 22 comunidades e 01 distrito.

Segundo a estimativa do IBGE 2021 o município conta com uma população de 10.144 habitantes. De acordo com os dados do IBGE 2010, o município de Catanduvas contava com uma população de 10.202 habitantes residentes, 5.342 na área urbana e 4.860 na área rural. Desta população 795 encontrava-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 7,8% da população municipal viviam nesta situação. Do total de extremamente pobres, 416 viviam no meio



rural e 379 no meio urbano. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M é de 0,678.

O Censo 2010, também revelou que no município havia 90 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 43 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 180 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 59 jovens nessa situação. Foram registradas 57 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 46,7% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

A economia do município é basicamente agrícola, havendo poucas fontes de geração de renda. Além da agricultura o que movimentava a economia é o comércio local. Também possui quatro fábricas de confecções/facção de pequeno porte, lavanderia, fábrica de estofado, laticínio, serraria, empresa de extração de resina e uma penitenciária de Segurança Máxima que gera empregos no município.

No município as principais vulnerabilidades são as questões de desemprego, trabalhadores volantes/diaristas informais, falta de qualificação profissional, baixa escolaridade dos chefes de famílias, deficit habitacional, tendo um grande índice de habitações insalubres e em área de invasão. Estas questões são predominantes na área urbana.

A Educação no município conta com 12 escolas de ensino fundamental, três escolas de ensino médio e uma escola de Educação Infantil.

A Saúde conta com um Pronto Atendimento Municipal 24 horas, um centro de saúde com 3 equipes, um Posto de Saúde UBS Alto Alegre, 2 unidade de saúde de extensão no interior sendo Mini posto de saúde Vila Santa Cruz e Mini posto de Saúde de Ibiracema, e extensão de atendimento na unidade de saúde Prisional da Penitenciária Federal de Segurança Máxima em Catanduvas.

POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal de 1988 – criou o tripe da Seguridade Social, Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Reconhecendo a Assistência social como Política Pública de Direito do Cidadão e dever do Estado.

- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Lei Federal nº 8.742/93 e alterações.

- Política Nacional de Assistência Social – Resolução CNAS Nº 145/2004 e Norma Operacional Básica - NOB-SUAS/2005, as quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como política de proteção social de caráter não contributivo.

O Município de Catanduvas instituiu a Política Municipal de Assistência Social através da Lei 091/1995 e atualizou a legislação de acordo com a Política Nacional de



Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social através da Lei nº 45/2017.

REDE SOCIOASSISTENCIAL

A Secretaria de Assistência Social enquanto órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social tem a atribuição de ordenar as despesas, acompanhar, planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da mesma, orientando e subsidiando às unidades da rede socioassistencial.

Em sua sede contempla a Administração da Secretaria, a Secretaria Executiva dos Conselhos (CMAS, CMDCA e CMDI) e o Serviço de Proteção Social Especial.

Conta com uma rede socioassistencial que vem procurando desenvolver ações que venham de encontro com a necessidade da população, objetivando o resgate da cidadania, conforme segue.

Quadro da Rede Socioassistencial

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
UNIDADE DE ATENDIMENTO	Gov	Não Gov
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	X	
Centro de Convivência da Terceira Idade		X
PROGRAMAS/SERVIÇO	Gov	Não Gov
PAIF/Programa de Atenção Integral a família	X	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	X	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Associação Pestalozzi de Catanduvas		X
Programa Nossa Gente Paraná	X	
Benefícios Eventuais	X	
Benefício de Prestação Continuada	X	
Programa Auxílio Brasil (Federal -transferência de renda)	X	
Programa Comida Boa (Estadual - transferência de Renda)	X	
Programa Leite das Crianças (Estadual)	X	
Programa Compra Direta (Estadual)	X	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
UNIDADE DE ATENDIMENTO	Gov	Não Gov
Serviço de Proteção Social Especial	X	
APMIF - Lar dos Idosos Vovó Vivina		X
Casa de Passagem Bom Jesus	X	



PROGRAMAS/SERVIÇO	Gov	Não Gov
Serviço de PSE para pessoas com deficiência e suas famílias.	X	
Conselho Tutelar - um forte aliado da Rede Municipal		
INSTÂNCIAS DE CONTROLE		
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vinculado a este o Conselho Tutelar		
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI		

Ao longo dos anos o CRAS se consolidou como a porta de entrada dos usuários para os Serviços Assistências, um serviço de Proteção Social Básica com a finalidade da prevenção de situações de risco, com ações de desenvolvimentos de potencialidades, visando o fortalecimento das ações protetiva da família. Além de desenvolver o PAIF o CRAS é responsável pelo desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, com atividades em grupos para crianças e adolescente, gestante, mulheres e Idosos. O CRAS desenvolve e oferece cursos diversos a população, priorizando as famílias do Programa Federal Auxílio Brasil e do Programa Nossa Gente Paraná.

O município conta ainda com 10 Clubes de Mães nas comunidades rurais, com objetivo de socialização e troca de experiências.

CADASTRAMENTO ÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

No Cadastro Único para Programas Sociais do município de Catanduvas em 18 de dezembro de 2021 constava 2.017 famílias inscritas. A questão da atualização cadastral apresenta-se da seguinte forma:

ULTIMA ATUALIZAÇÃO (ANO)	QUANTIDADE DE CADASTRO
2013	1
2016	7
2017	90
2018	219
2019	292
2020	480
2021	928

No mês de outubro de 2021, havia **595** famílias beneficiárias do Bolsa Família,



sendo **1.807** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, **85,2** % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **17%** da população total do município, abrangendo **324** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de **70 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município. (Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/relatorio-completo.html>).

Em novembro de 2021 constava no Cadúnico, a faixa da renda familiar pecapta, conforme tabela:

Extrema pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima ½ salário mínimo	TOTAL
345	241	754	664	2.004

Destas famílias, o número de pessoas soma:

Extrema pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima ½ salário mínimo	TOTAL
848	763	2.254	1.229	5.094

Em 2021 o governo Federal extinguiu o Programa bolsa Família e no mês de novembro de 2021 passou a vigorar o Programa de Transferência de Renda “Auxílio Brasil”. Em janeiro de 2022, houve 635 famílias beneficiárias com o novo programa.

Considerando o disposto nas Resoluções n.º 18/2013 e n.º 15/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, em novembro de 2014, através do Decreto Municipal n.º 0193/2014, a Instância de Acompanhamento e Controle do Programa Bolsa Família do município de Catanduvas passou a ser o Conselho Municipal de Assistência Social e continuará sendo com o novo Programa Auxílio Brasil, até novas orientações do Governo Federal.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

O Benefício de Prestação Continuada- BPC instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na



sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente.

No Município de Catanduvas, no mês de referência janeiro de 2022, conta com:

BPC-Pessoa com Deficiência	BPC- IDOSO	TOTAL
177	134	311

Num intuito de dar continuidade com qualidade nos serviços da rede Sócio Assistencial, buscando a efetivação da Política Municipal de Assistência Social é que se justifica a elaboração deste Plano Municipal de Assistência Social.

3- OBJETIVOS:

3.1- Objetivo geral do Plano Municipal de Assistência Social

Planejar ações visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Catanduvas, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) a Política Nacional de Assistência Social/2004 e a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e demais legislação correlata.

3.2- Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência

- Manter e aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no município de Catanduvas e ampliar a oferta conforme a necessidade da população atendida.

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Complementar as ações de proteção e fortalecimento a fim de prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

- Dentro das ações de proteção e fortalecimento de vínculos, proporcionar orientações e palestras voltadas ao direito e defesa da mulher, combatendo a violência e incentivando a denúncia.

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;



- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão efetivando o controle social.
- Manter e aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.
- Implementar ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da educação do SUAS, efetivando aspectos da gestão do trabalho;
- Aperfeiçoar a relação do SUAS com as demais Políticas Públicas, Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Potencializar a rede de serviços e o acesso aos direitos.

4- DIRETRIZES E PRIORIDADES

Conforme artigo 5º da NOB/SUAS de 2012 são Diretrizes Organizacionais estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- I. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social.
- II. Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo.
- III. Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- IV. Matricialidade sociofamiliar
- V. Territorialização.
- VI. Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil.
- VII. Controle social e participação popular.
- VIII. Universalização do Sistema Único de Assistência Social.
- IX. Aperfeiçoamento institucional contínuo do Sistema Único de Assistência Social.
- X. Integralidade da Proteção socioassistencial.

5- AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO*:



5.1- Proteção Social Básica

Identificação	Equipamento executor	Ação	Meta	Data da implantação
Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Manutenção do PAIF com ações voltada a família, acolhida, busca ativa, encaminhamentos, acompanhamento familiar e grupos de família, visitas domiciliares, cadastramento sócio-econômico, comunicação e defesa de direitos, ampliação dos grupos de trabalhos, cursos e demais ações inerentes ao trabalho com as famílias.	500 famílias/mensal	2022 a 2025
Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Manter o número de famílias acompanhadas pelo PAIF	20 a 30 famílias mensal	2022 a 2025
Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Ampliar a oferta de atendimentos coletivos do PAIF	30 famílias mensal	2022 a 2025
Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Realizar grupos de acompanhamento destinados aos beneficiários do programa federal de transferência de renda, conforme demandas identificadas	10 famílias mensal	2022 a 2025
Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Ações de fortalecimento junto aos clubes de mães voltadas a geração de renda	100 mulheres anual	2022 a 2025
Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Promover ações que contemplem as famílias dos acampamentos Nova Semente e Canaã	30 famílias - anual	2022 a 2025



Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Grupo de Gestantes com orientações.	50 anual	2022-2025
Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Realizar ações comunitárias organizadas pelo PAIF	200 anual	2022-2025
Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Ofertar e apoiar campanhas socioeducativas, com destaque para campanha de 18 de maio (Combate à violência sexual contra crianças e adolescentes) Trabalho Infantil; Violências contra a mulher, Idoso	500 anual	2022-2025
Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Articular e viabilizar a oferta de cursos profissionalizantes destinados ao público atendido pelos Serviços Socioassistenciais;	100 anual	2022-2025
Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Manter e ampliar as parcerias com empresas privadas, objetivando criar estratégias para inserção do público atendido ao mundo do trabalho	30 mensal	2022-2025
Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CRAS	Trabalhar juntos aos grupos dos referidos programas, o direito da mulher , valorização, autoestima, vínculos familiares, a função protetiva da família, as relações de cuidado e afeto familiar, acesso a ocupação e a renda, entre outros	200	2022-2025



Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CRAS	Promover junto aos usuários da Política de Assistência e demais mulheres, ações referentes à campanha nacional da não violência contra mulher.	200	2022-2025
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CRAS	Manutenção e ampliação dos grupos, oficinas, orientações, visitas domiciliares, intervenção social..	250 entre Idosos, crianças adolescentes e jovens	2022-2025
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CRAS	Ampliar a inserção do público prioritário atendido no SCFV.	Conforme demanda	2022-2025
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CRAS	Manter a contratação de oficinairos e monitores para execução do SCFV;	Conforme demanda	2022-2025
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CRAS	Estruturar o SCFV com a aquisição de materiais para as oficinas.	Conforme demanda	2022-2025
Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Unidade Referenciada ao CRAS-Grupo Conviver da 3ª Idade.	Manutenção, ações artísticas, culturais, esportivas e de laser, interação e proteção social	200	2022-2025

5.2 - Proteção Social Especial

Identificação	Equipamento executor	Ação	Meta	Data da implantação
---------------	----------------------	------	------	---------------------



Serviço de Proteção Social Especial	Gestor/Serviço de Proteção Social Especial	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial com ações voltada a família, acolhida, busca ativa, encaminhamentos, acompanhamento familiar e grupos de família, visitas domiciliares, cadastramento socioeconômico, comunicação e defesa de direitos, e demais ações inerentes ao trabalho com as famílias com direitos violados	100 anual	2022-2025
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Gestor em parceria com o CRAS	Manutenção, busca ativa, visitas, cadastramento, orientações, palestra, grupos	20	2022-2025
Serviço de Acolhimento Institucional	Casa de Passagem Bom Jesus	Manutenção, reforma e/ou construção	10 crianças e adolescentes	2022-2025
Medida Socioeducativa - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	Gestor - Proteção Social Especial	Acompanhar os adolescentes em Medida Socioeducativa e suas famílias	15 anual	2022-2025
Medida Socioeducativa - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	Gestor - Proteção Social Especial	Programar oficinas/grupos direcionados ou que priorizem o atendimento aos adolescentes em Medida Socioeducativa, a fim de compor a carga horária do atendimento socioeducativo;	15 anual	2022-2025



Serviço de Proteção Especial	Gestor	Estudar a viabilidade de contratação de equipe profissional para proteção especial, possibilitando dividir equipes específicas de Alta e Média complexidade.	-	Até 2025
Serviço de Proteção Especial	Gestor	Estudar a viabilidade e realizar a contratação de profissional para ofertar orientação sociojurídica as famílias atendidas no Serviço de Proteção Social Especial	-	Até 2025
Serviço de Proteção Especial	Gestor	Participar e Apoiar a implantação do Serviço de Acolhimento Regional às mulheres vítimas de violência doméstica.	-	2022
Órgão Gestor - Serviço de Proteção Social Especial	Órgão Gestor/Proteção Social Especial	Acompanhamento às famílias que vivenciam questões de violência, com encaminhamentos aos demais serviços quando necessário.	Conforme demanda	2022-2025

40.1 - Gestão do Suas

Identificação	Equipamento executor	Ação	Meta	Data da implantação
Estrutura Administrativa	Gestor	Manter as ações relacionadas ao aprimoramento da Gestão do SUAS, da Proteção Social Básica, Especial e Vigilância Socioassistencial. Aquisição de equipamentos a fim de aprimorar o trabalho administrativo executado pelo órgão gestor e pelas equipes.	-	2022-2025



Estrutura Administrativa - Capacitações	Gestor	Promover capacitações para profissionais da área e conselheiros, bem como promover a participação dos mesmos a capacitações promovidas por outros entes.	40	2022-2025
Estrutura Administrativa - Capacitações	Gestor	Ampliar as capacitações para trabalhadores de outras políticas públicas a fim de aprimoramento do trabalho em REDE	Conforme a demanda	2022-2025
Estrutura Administrativa - Sistema informatizado	Gestor	Implementar melhorias no sistema de informação integrado com todos os serviços da SMAS.	-	2022-2025
Estrutura Administrativa	Gestor	Manter a alimentação sistemática do SISC, RMA, CENSO SUAS, Sistema próprio do município e demais instrumentais necessários;	-	2022-2025
Estrutura Administrativa	Gestor	Reavaliação do Plano de cargos, carreiras e salários dos servidores gerais, incluindo a Assistência Social, em conformidade com a NOB/RH/SUAS	-	Até 2025
Suporte técnico e operacional a rede Socioassistencial	Gestor	Apoiar, acompanhar e orientar a rede socioassistencial.	De acordo com a demanda	2022-2025

40.1 - Controle Social

Identificação	Equipamento executor	Ação	Meta	Data da implantação
Estrutura Administrativa	Gestor	Manter, equipar e Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas.	03	2022-2025



Estrutura Administrativa	Gestor	Promover capacitações para Conselheiros e/ou promover a participação dos mesmos a capacitações promovidas por outros entes.	30	2022-2025
Estrutura Administrativa e CMAS	Secretaria Executiva e CMAS	Atualizar regimento interno do CMAS	-	2022-2025
Estrutura Administrativa e CMAS	Secretaria Executiva, CMAS e Gestor	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social, a partir das deliberações do CEAS e CNAS	-	2022-2025

5.5 - Benefícios Assistenciais

5.5.1 - Benefício de Prestação Continuada

Identificação	Equipamento executor	Ação	Meta	Data da implantação
BPC	CRAS	Busca ativa das famílias com beneficiários do BPC, visitas, acompanhamento, grupos, orientação e encaminhamentos	10 mensal	2022-2025

5.5.2 - Benefícios Eventuais

Identificação	Equipamento executor	Ação	Meta	Data da implantação
Benefícios Eventuais	Gestor	Manutenção dos benefícios Eventuais as famílias de acordo com a necessidade de cada uma, de acordo com a Lei Municipal	210 mensal	2022-2025
		Apoiar a distribuição do cartão comida boa	Conforme demanda do Estado	2022-2025
		Manter a oferta do PAA as famílias beneficiárias	Conforme demanda projeto	2022-2025



5.6 – Programas de Transferência de Renda

Identificação	Equipament o executor	Ação	Meta	Data da implantação
Cadastramento Único	CRAS com a supervisão do Gestor	Manutenção das ações do Cadastramento Único e acompanhamento as Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1000 famílias anual	2022 a 2025
Cadastramento Único	CRAS com a supervisão do Gestor	Equipar o posto de atendimento do Cadúnico, Instância de controle e ações inerentes ao programa.	Conforme demanda	2022 a 2025
Cadastramento Único	CRAS com a supervisão do Gestor	Realizar anualmente ações/mutirão de atualização do cadastro único na sede do CRAS e descentralizado na comunidade, bem como realizar divulgação da importância da atualização do cadastro único;	600 anual	2022-2025

6- RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação dos objetivos e metas estabelecidas neste Plano Municipal de Assistência Social impactará na garantia de direitos socioassistenciais, na medida em que implicará na:

Manutenção e ampliação da oferta dos serviços prestados no âmbito da Proteção Social Básica e Especial.

Manutenção, qualificação e aprimoramento dos serviços ofertados.

Qualificação as equipes de referência conforme a NOB-RH, capacitando os trabalhadores para atendimento dos usuários;

Aprimoramento do trabalho do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social
Execução das ações de forma planejada.

Fortalecimento das famílias para superação de suas vulnerabilidades.

Consolidar o trabalho intersetorial, princípio estruturante do SUAS

Fortalecer o Controle Social, objetivando aprimorar a Política de Assistência Social



7- RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS

7.1 - Recursos Materiais

A Assistência Social no município de Catanduvas conta com 2 unidades de atendimento, sendo elas: a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Gestão da Política e a Proteção Social Especial, bem como a Secretaria Executiva dos Conselhos e o Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, responsável na execução dos serviços de Proteção Social Básica.

7.2 - Recursos Humanos

A Assistência Social no Município de Catanduvas conta com o seguinte quadro de profissionais:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
01	Secretária	40 horas	Órgão Gestor
01	Assistente Social	30 horas	Órgão Gestor
01	Auxiliar Administrativo	40 horas	Órgão Gestor
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Órgão Gestor
01	Motorista	40 horas	Compartilhado Gestor e CRAS
01	Assistente Social	30 horas	Órgão Gestor-Proteção Especial
01	Psicóloga	20 horas	Órgão Gestor-Proteção Especial
01	Coordenador/Psicóloga	40 horas	CRAS
01	Assistente Social	30 horas	CRAS
01	Pedagoga	40 horas	CRAS
01	Orientadora Social	40 horas	CRAS
01	Auxiliar Administrativo	40 horas	CRAS
01	Auxiliar Administrativo - Cadastramento Único	40 horas	CRAS/Cadastramento Único
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	CRAS
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	CRAS

A Casa de Passagem Bom Jesus conta, com um coordenador e 4 cuidadores que trabalham em regime de escala.

A Secretaria de Assistência possui 5 funcionários cedidos para a APMIF - Lar dos Idosos Vovó Vivina (entidade não governamental)



7.3 - Recursos Financeiros

Segue na última página deste a tabela com os recursos financeiros previstos para a execução dos serviços na área socioassistencial para o período de 2022 a 2025.

8 - COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

O Município de Catanduvas conta com a seguinte rede socioassistencial:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
UNIDADE DE ATENDIMENTO	Gov	Não Gov
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	X	
Centro de Convivência da Terceira Idade		X
PROGRAMAS/SERVIÇO	Gov	Não Gov
PAIF/Programa de Atenção Integral a família	X	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	X	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Associação Pestalozzi de Catanduvas		X
Programa Nossa Gente Paraná	X	
Benefícios Eventuais	X	
Benefício de Prestação Continuada	X	
Programa Auxílio Brasil (Federal -transferência de renda)	X	
Programa Comida Boa (Estadual - transferência de Renda)	X	
Programa Leite das Crianças (Estadual)	X	
Programa Compra Direta (Estadual)	X	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
UNIDADE DE ATENDIMENTO	Gov	Não Gov
Serviço de Proteção Social Especial	X	
APMIF - Lar dos Idosos Vovó Vivina		X
Casa de Passagem Bom Jesus	X	
PROGRAMAS/SERVIÇO	Gov	Não Gov
Serviço de PSE para pessoas com deficiência e suas famílias.	X	
Conselho Tutelar - um forte aliado da Rede Municipal		
INSTÂNCIAS DE CONTROLE		
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vinculado a este o Conselho Tutelar

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Além dessa rede a Assistência Social na execução dos serviços busca parcerias com as demais Secretarias Municipais, visando um trabalho com intersetorialidade.

9 - INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

Este plano será executado no quadriênio de 2022 a 2025 e avaliado ao longo de sua implementação, revisando as ações desenvolvidas pela Rede de Atendimento e propondo adaptações quando necessário, visando à execução de acordo com o proposto neste Plano Municipal de Assistência Social. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento.

10 - Considerações Finais

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Catanduvas vem se empenhando para desenvolver ações de fortalecendo e aperfeiçoando a gestão do SUAS. A elaboração do Plano vem nortear o caminho a ser traçado, prevendo a continuidade do cofinanciamento integrado entre as três esferas de Governo (Municipal, Estadual e Federal), através do Fundo Municipal de Assistência Social, visando à efetivação da Política Municipal de Assistência Social.

11 - Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Data da reunião: 02/02/2022

Ata nº: 01/2022

Resolução nº: 02/2022 - Publicação: 03/02/2022 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2448.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

FONTE DE FINANCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

	UNIÃO R\$ 2022	UNIÃO R\$ 2023	UNIÃO R\$ 2024	UNIÃO R\$ 2025	ESTADO R\$ 2022	ESTADO R\$ 2023	ESTADO R\$ 2024	ESTADO R\$ 2025	TOTAL
Proteção Social Básica	141.077,00	141.077,00	141.077,00	141.077,00	76.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	958.308,00
Proteção Social Especial	23.440,00	23.440,00	23.440,00	23.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.760,00
Gestão do SUAS	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão do Bolsa Família	34.741,00	34.741,00	34.741,00	34.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.964,00
TOTAL									1.241.032,00

FMAS

MUNICÍPIO R\$ 2022		MUNICÍPIO R\$ 2023		MUNICÍPIO R\$ 2024		MUNICÍPIO R\$ 2025		TOTAL
FMAS	OUTROS	FMAS	OUTROS	FMAS	OUTROS	FMAS	OUTROS	
407.500,00	0,00	428.500,00	0,00	449.500,00	0,00	470.500,00	0,00	1.756.000,00
Nos valores acima estão inclusos Benefícios Eventuais Funeral e Auxílio Alimentação conforme segue.								
370.000,00	0,00	390.000,00	0,00	410.000,00	0,00	430.000,00	0,00	
TOTAL GERAL FMAS:								2.997.032,00

